

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO DE COMPRA: SIAD Nº 236/2023**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ: 18.091.212/0001-97**

**CURITIBA**

**2023**

**ETIQUETAS**



**ANEXO II – PROPOSTA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Razão Social: PGC Engenharia de Obras Ltda		CNPJ: 18.091.212/0001-97	
Endereço: Alameda Augusto Stellfeld		Nº: 1641	Sala: CJ 02
Bairro: Bigorrihlo	Cidade: Curitiba		CEP:80730-150
Telefone: (41) 3521-7043		E-mail: <a href="mailto:licitacao@pgcengenharia.com">licitacao@pgcengenharia.com</a>	
Banco: Caixa Econômica		Agência: Hugo Lange - 3876	Conta: 00000341-3
		UF: PR	

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação.

**2.2) PRAZOS DE ENTREGA / EXECUÇÃO:**

**2.2.1) PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** a Contratada deverá apresentar, em no máximo 10 dias úteis, contados do recebimento da “Ordem de Serviço-Documentação” enviada pela Contratante:

- a) O cronograma físico-financeiro para execução dos serviços, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, elaborado e assinado pelo engenheiro responsável pela obra, a ser submetido à aprovação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura da CONTRATANTE;
- b) Comprovação de experiência dos profissionais da equipe de apoio, conforme item 23.7 do Projeto Básico (Anexo VII do Edital);
- c) Vínculo profissional dos responsáveis técnicos, conforme item 23.8 do Projeto Básico;
- d) ART da execução da obra, devidamente quitada, em nome dos responsáveis técnicos, dos demais engenheiros e do técnico de edificações da equipe de apoio;
- e) Registro junto à Secretaria do Trabalho (STRAB) do Ministério da Economia, do técnico de segurança do trabalho da equipe de apoio;
- f) Matrícula da obra junto ao INSS – CNO;
- g) Apresentação das apólices de seguro, conforme item 23.10 do Projeto Básico;
- h) Composições de preços unitários, conforme item 23.6.1 do Projeto Básico. Fica facultada à CONTRATADA a adoção das composições de preços unitários constantes do edital licitatório, considerando-se a aplicação do fator “k” sobre os valores, desde que apresentada declaração conforme modelo do Edital.

**OBS.: A “Ordem de Serviço-Execução” somente será liberada após a entrega dos documentos relacionados acima.**

*[Handwritten signatures and initials in red ink]*

**2.2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 30 (trinta) MESES, contados do início efetivo dos trabalhos.

**2.2.2.1)** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Ordem de Serviço-Execução" emitida pela Contratante;

**2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS:** 7 (sete) DIAS, contados do recebimento da solicitação.

**2.4) PRAZO DE GARANTIA:**

**2.4.1) PARA EDIFICAÇÃO:** 5 (cinco) ANOS, contados do recebimento definitivo da obra.

**2.4.2) PARA OS EQUIPAMENTOS:** 12 (doze) MESES, contados do recebimento definitivo da obra (MÍNIMO de 12 meses).

**2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:** Deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

**2.6) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.6.1)** A visita técnica facultativa ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada, às expensas do licitante (um por vez, mediante representante devidamente identificado), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, após agendamento pelos telefones (31) 3330-8237 e (31) 3330-8150 com a Sra. Karina de Castro Ferreira dos Santos, setor Diretoria de Projetos de Edificações. Será fornecido atestado conforme Anexo XVI.

**2.6.2)** Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer elemento, existência de dúvidas e outras questões que possam provocar empecilhos, atrasos ou paralisações na execução dos serviços e que poderiam ter sido observados na vistoria. Caso a visita não seja realizada, entender-se-á que o licitante conhece todas as condições locais para a execução da obra objeto desta licitação, não cabendo, portanto, nenhum tipo de alegação sobre as condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência. Dessa forma, deverá ser enviada a Declaração conforme Anexo XV.

**2.7) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93):** Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato (Anexo I), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 1.442.408,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

( ) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

( X ) Seguro-garantia;

( ) Fiança bancária.

*med* → *st*

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**ATENÇÃO:** As planilhas orçamentárias NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES no envelope da proposta comercial. Tais planilhas serão solicitadas ao licitante detentor da oferta classificada em primeiro lugar e, em caso de desclassificação, o segundo colocado, e assim sucessivamente, após convocação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

<b>LOTE 1</b>		
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>		
<b>OBJETO</b>		
Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG. CÓDIGO SIAD: 1490		
OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS VII E VIII DO EDITAL (ANEXOS II E III DO CONTRATO).		
DECLARAMOS que conhecemos as condições locais para execução do objeto.		
<b>FATOR “K” MÁXIMO ADMITIDO</b>	<b>FATOR MULTIPLICADOR “K”</b>	<b>DESCONTO LINEAR (1 – K) EM %</b>
1,0000 (um inteiro)	0,9570	4,2915
<b>PREÇO MÁXIMO ADMITIDO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL DEDUZIDO ICMS(*)</b>
R\$30.144.289,45	R\$ 28.848.172,23	-

(\*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Eng. Paulo Cabral  
CREA 104976/D

Curitiba, 19 de outubro de 2023



Paulo Guilherme Cabral  
Representante Legal  
CPF: 053.175.459-60

**18.091.212/0001-97**

**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Al. Augusto Steffeld nº 1641 Apto 02  
Bigorriho - Cep: 83.730-150  
Curitiba - PR



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)**

Processo Licitatório nº 236/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

A **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ 18.091.212/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Guilherme Cabral, portador(a) da Carteira de Identidade 7.059.902-3 e do CPF nº 053.175.459-60, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Eng. Paulo Cabral  
CREA 104976/D



Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Paulo Guilherme Cabral  
Representante Legal

CPF: 053.175.459-60

18.091.212/0001-97

PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Al. Augusto Stellfeld nº 1641 Apto 02  
Bigorriho - Cep: 83.730-150  
Curitiba - PR



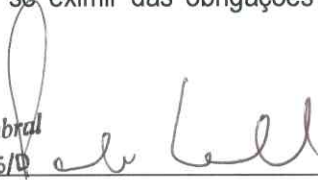
**ANEXO XV –DECLARAÇÃO (VISITA TÉCNICA FACULTATIVA)**

Processo Licitatório nº 236/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

A **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ 18.091.212/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Guilherme Cabral, portador(a) da Carteira de Identidade 7.059.902-3 e do CPF nº 053.175.459-60, para fins do disposto no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento das condições da obra e dos elementos necessários à execução do objeto do Processo Licitatório em epígrafe, não cabendo, portanto, nenhum tipo de alegações posteriores sobre as condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

Eng. Paulo Cabral  
CREA 104976/D



Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Paulo Guilherme Cabral  
Representante Legal  
CPF: 053.175.459-60

**18.091.212/0001-97**

**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Al. Augusto Stelfeld nº 1641 Apto 02  
Bigorriho - Cep: 83.730-150  
Curitiba - PR

